



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

Parecer sobre o Relatório *Portugal na União Europeia 2013*

**Autora:** Maria das  
Mercês Borges (PSD)



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

**PARTE IV – PARECER**

## PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Compete à Assembleia da República, nos termos da norma contida na alínea f), do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa [CRP] e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, [*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*], alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, acompanhar e apreciar a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia mediante, nomeadamente, a emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência material, através da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus (CAE).

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da referida Lei, o Governo remeteu, em 1 de abril de 2014, à Assembleia da República, o Relatório intitulado “Portugal na União Europeia – 2013”, que baixou à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para efeitos de apreciação e emissão do respetivo Parecer.

A Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus (CAE) tomou a iniciativa de solicitar à Comissão de Segurança Social e Trabalho (CSST), nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, a emissão do competente Parecer sobre **«Portugal na União Europeia – 2013»**, no que respeita às matérias da sua competência material, sem prejuízo da apreciação de outras matérias que se revelem pertinentes, por forma a que o mesmo possa ser integrado no Parecer final daquela Comissão Parlamentar sobre a mesma matéria, que após aprovação será, posteriormente, apresentado e debatido em sessão plenária da Assembleia da República.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

O Relatório do Governo sobre «*Portugal na União Europeia – 2013*» a que se refere o presente Parecer é constituído por X Títulos, designadamente:

- **Título I** – Instituições, Órgãos, Agências da União Europeia e Funcionários Portugueses nas Instituições;
- **Título II** – Alargamento da União Europeia;
- **Título III** – Quadro Financeiro da União Europeia;
- **Título IV** – Semestre Europeu;
- **Título V** – Questões Económicas e Financeiras;
- **Título VI** – Justiça e Assuntos Internos;
- **Título VII** – Relações Externas;
- **Título VIII** – Políticas Comuns e Outras Ações;
- **Título IX** – Centro de Informação Europeia Jacques Delors;
- **Título X** – Aplicação do Direito da União Europeia.

Tendo em consideração as matérias da específica competência da CSST, nos termos legais e regimentais é emitido o presente Parecer, que incide sobre as seguintes matérias do já supra citado relatório do Governo:

- i. **Título IV – Semestre Europeu;**
- ii. **Título V – Questões Económicas e Financeiras;**  
**Capítulo I - Situação Económica e Emprego;**
- iii. **Título VIII – Políticas Comuns e Outras Ações.**

O presente Parecer da CSST sobre a matéria em apreço constitui um contributo para o Parecer final a elaborar e aprovar pela Comissão de Assuntos Europeus (CAE).

## PARTE II – CONSIDERANDOS

Durante o ano de 2013, o Parlamento Europeu, com base nos poderes que lhe foram atribuídos pelo Tratado de Lisboa continuou a desempenhar um papel reforçado no quadro das instituições europeias.

Salienta-se o papel relevante desempenhado pelo Parlamento Europeu no que respeitou à negociação do Quadro Financeiro Plurianual (QFP).

Portugal tem defendido o Tratado de Lisboa e as alterações que introduziu, nomeadamente o reforço do Parlamento Europeu, salvaguardando sempre o equilíbrio institucional.

A Presidência do Conselho da União Europeia foi exercida no primeiro semestre pela Irlanda e no segundo pela Lituânia.

A Presidência Irlandesa centrou a sua ação *“Pela Estabilidade, Emprego e Crescimento”*, e teve como principais prioridades:

- a) *Assegurar a estabilidade necessária para que a Europa possa promover a criação de emprego e o crescimento económico;*
- b) *Investir em emprego sustentável e crescimento económico;*
- c) *Reforçar a eficiência e coerência da política externa europeia.*

A Presidência Irlandesa salientou-se pelo acordo político alcançado relativamente ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP).

## Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

O Conselho da Europa, ao longo do ano de 2013, dedicou especial atenção à situação económica e financeira na Europa, com especial destaque para a aprovação do Quadro Financeiro Plurianual (QFP).

A Comissão Europeia teve como principal prioridade fazer face à crise económica, promovendo o crescimento sustentável na União, tendo por base os seguintes domínios estratégicos:

- a) Construir uma verdadeira união económica e monetária;
- b) Fomentar a competitividade através do mercado único e da política industrial;
- c) Interligar para competir: construir hoje as redes de amanhã;
- d) Crescimento para gerar emprego, inclusão e excelência;
- e) Utilizar os recursos da Europa para competir melhor;
- f) Construir uma Europa segura;
- g) Reforçar a nossa influência: a Europa como interveniente global.

### **2.1. TÍTULO IV – SEMESTRE EUROPEU**

As prioridades da União Europeia (UE) para 2013 centraram-se no crescimento e no emprego, bem como no aprofundamento da União Económica e Monetária e nestes domínios a ação da UE teve como instrumentos-chave de enquadramento o Semestre Europeu e a Estratégia Europa 2020.

Nas diversas reuniões do Conselho da Europa que se realizaram as orientações dos Chefes de Estado ou de Governo visaram *promover uma acção coerente, abrangendo simultaneamente medidas para assegurar a estabilidade financeira e consolidação orçamental bem como ações para estimular o crescimento, competitividade e emprego*, conforme previsto nos objetivos da Estratégia Europa 2020.

Portugal identifica-se com os objetivos e orientações de crescimento definidas e que se enquadram nos planos e programas nacionais.

Apesar de um contexto de fortes condicionalismos a que a situação nacional está sujeita, o Governo concentrou-se na execução do Memorando de Entendimento e do Programa de Ajustamento associado.

## **RESULTADOS OBTIDOS NA UNIÃO EUROPEIA**

No ano de 2013, segundo a Comunicação sobre a Análise Anual do Crescimento – ACC 2013, a União Europeia manteve as cinco prioridades estabelecidas para 2012, a saber;

- a) Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento;
- b) Reestabelecer condições normais de crédito à economia;
- c) Promover o crescimento e a competitividade hoje e no futuro;
- d) Dar resposta ao desemprego e às consequências sociais da crise;
- e) Modernizar a administração pública.

No Conselho Europeu que se realizou de 14 a 15 de março de 2013, os Chefes de Estado ou de Governo atribuíram uma especial prioridade às questões da promoção do crescimento e do combate ao desemprego.

Num contexto europeu marcado por previsões económicas “sombrias” revelou-se urgente adotar uma ação coordenada da EU e dos Estados-membros com vista a melhorar o acesso ao financiamento e a tirar o maior partido do mercado único enquanto motor fundamental para o crescimento e o emprego.

### Comissão de Segurança Social e Trabalho

Foi, igualmente, dada uma especial atenção à situação do emprego dos jovens matéria que para o Governo português tem merecido uma especial atenção.

O Semestre Europeu foi concluído em julho, com a aprovação pelo Conselho das recomendações específicas dirigidas a cada país e à zona euro, tendo sido discriminados os domínios em que cada um deveria tomar medidas suplementares.

Importa realçar que a sessão de junho do Conselho Europeu foi especialmente dedicada ao emprego dos jovens e ao financiamento visando impulsionar o crescimento económico, a criação de emprego e o reforço da competitividade.

Neste contexto foi aprovada uma abordagem abrangente com o objetivo de combater o desemprego dos jovens através das seguintes medidas:

- a) Aceleração da Iniciativa para o Emprego dos Jovens;
- b) Aceleração da execução da Garantia para a Juventude;
- c) Aumento da mobilidade dos jovens e da participação dos parceiros sociais.

O Conselho da Europa debateu, igualmente, um conjunto de medidas para aumentar o investimento e melhorar o acesso ao crédito e avaliou os avanços realizados ao nível da União Bancária, fundamental para a estabilidade financeira, o normal funcionamento da União Económica e Monetária e, conseqüentemente para a criação de um ambiente favorável ao crescimento e criação de emprego.

O lançamento do novo Semestre Europeu foi antecipado para meados de Novembro e a avaliação feita pela CE de Dezembro, aponta para uma melhoria das perspetivas económicas e do emprego, embora ainda ténue, gradual e desigual, bem como para alguns progressos, ainda que frágeis, nos domínios da consolidação orçamental e da estabilidade financeira.



Realça-se que no Conselho Europeu de Dezembro o Presidente foi convidado a prosseguir, em estreita cooperação com o Presidente da Comissão Europeia, os trabalhos relativos a um sistema de “*parcerias para o crescimento, o emprego e a competitividade*” e a apresentar um relatório ao Conselho Europeu de Outubro de 2014, com o objetivo de alcançar um acordo geral.

Pretende-se que estas parcerias incidam num conjunto reduzido de reformas importantes com impacto no crescimento e no emprego e efeitos de *spill-over* na Zona Euro.

## **APLICAÇÃO DO SEMESTRE EUROPEU E DA ESTRATÉGIA EUROPA 2020 EM PORTUGAL**

Em virtude de Portugal se encontrar sob um Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), relativamente ao Semestre Europeu está sujeito a regras diferentes. Contudo, à semelhança dos anos anteriores, Portugal estava obrigado a transmitir à Comissão informação sobre os objetivos e metas nacionais no que respeita às áreas prioritárias da Estratégia Europa 2020, designadamente, no que respeita à investigação e inovação, ensino, emprego, energia e clima e pobreza.

Em maio de 2013, Portugal enviou à Comissão um ponto de situação sobre a concretização dos objetivos do Plano Nacional de Reforma (PNR), para além de outros aspetos, Portugal reafirmou o seu forte compromisso com os objetivos da Estratégia Europa 2020, salientou o seu papel na promoção de um crescimento sustentável, inteligente e inclusivo.

O relatório salienta a importância de que se revestem para Portugal os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e salienta que o reforço da

## Comissão de Segurança Social e Trabalho

articulação entre a Política de Coesão e a Estratégia Europa 2020 constitui uma das orientações fundamentais para o período de programação 2014-2020. Para Portugal os Fundos Estruturais constituem uma importante fonte de financiamento das políticas públicas nacionais, principalmente das que visam a promoção dos princípios objetivos da Estratégia Europa 2020.

## **2.2. TÍTULO V – QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS**

A União Europeia desenvolveu uma estratégia centrada numa resposta à crise económica e financeira quer através do reforço da coordenação das políticas orçamentais quer através das reformas estruturais realizadas pelos estados membros.

Salienta-se, neste âmbito, a entrada em vigor do Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária.

Tendo sido a União Bancária um dos temas mais relevantes no âmbito da EU, na medida em que se revela um elemento essencial na resposta à crise da dívida soberana. Portugal, através das suas intervenções, tem defendido o projeto da União Bancária.

Foi dada continuidade aos trabalhos condicentes à reforma da supervisão e regulação do sector financeiro na EU.

## **CAPÍTULO I – SITUAÇÃO ECONÓMICA E EMPREGO**

O ano de 2013 foi marcado por um ligeiro abrandamento da economia mundial, pese embora se tenha verificado uma melhoria gradual ao longo do segundo semestre do ano, mantendo-se, contudo, um elevado nível de incerteza relativamente às perspetivas das economias.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Ao nível da zona euro essa incerteza ficou a dever-se à continuação da crise das dívidas soberanas e a alguma instabilidade verificada no sistema financeiro.

## SITUAÇÃO ECONÓMICA NACIONAL

Portugal encontra-se, desde 2011, sujeito a um programa de ajustamento económico, acordado entre o governo português e o FMI e a EU e visa corrigir os desequilíbrios macro económicos e financeiros e proceder a uma alteração estrutural da economia portuguesa, promovendo um crescimento económico sustentado e gerador de emprego.

**Quadro 1. Despesa Nacional**  
(VH, %)

	2012	2013	2012				2013				
			I	II	III	IV	I	II	III	IV	
Taxa de crescimento homólogo real (%)											
<b>PIB</b>	<b>-3,2</b>	<b>-1,4</b>	<b>-2,4</b>	<b>-3,2</b>	<b>-3,6</b>	<b>-3,8</b>	<b>-4,0</b>	<b>-2,0</b>	<b>-0,9</b>	<b>1,7</b>	
Consumo Privado	-5,3	-1,7	-5,1	-5,5	-5,7	-5,1	-4,0	-2,3	-0,9	0,6	
Consumo Público	-4,7	-1,7	-4,1	-5,8	-5,0	-3,8	-3,2	-2,3	-1,3	0,1	
Investimento (FBCF)	-14,4	-6,6	-13,4	-17,3	-14,3	-12,4	-16,2	-6,2	-5,1	2,7	
Procura Interna	-6,6	-2,6	-8,8	-8,3	-7,0	-4,4	-5,9	-2,9	-1,5	0,1	
Exportações de Bens e Serviços	3,2	6,1	8,0	3,2	1,5	0,2	0,7	7,4	7,2	9,4	
Bens	4,1	5,9	9,7	4,4	1,9	0,6	0,3	7,4	7,5	8,4	
Serviços	0,7	6,9	3,5	-0,2	0,5	-0,9	1,8	7,4	6,3	12,2	
Importações de Bens e Serviços	-6,6	2,8	-5,6	-11,0	-8,0	-1,6	-4,4	5,2	5,5	5,2	
Bens	-6,4	3,2	-5,8	-10,7	-7,6	-1,3	-4,3	5,9	5,8	5,8	
Serviços	-7,7	0,4	-3,9	-12,6	-10,3	-3,7	-5,1	1,5	3,7	1,7	
<b>Contributos para a variação do PIB (pontos percentuais)</b>											
Procura Interna	-6,9	-2,6	-7,2	-8,7	-7,3	-4,5	-6,0	-2,9	-1,5	0,1	
do qual: Variação de Existências	0,1	-0,1	-0,4	-0,7	0,0	1,7	0,0	0,0	0,1	-0,7	
Procura Externa Líquida	3,7	1,2	4,9	5,5	3,7	0,7	2,0	0,8	0,6	1,5	

Fonte: INE

A consolidação orçamental originou uma forte contração da procura interna mais concretamente no ano de 2012 e início de 2013.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Contudo, o ano de 2013 revelou já os primeiros sinais de inversão do ciclo económico, associado a uma estabilização da procura interna e ao aumento das exportações, com a atividade económica a diminuir 1,4%, quando em 2012 tinha diminuído 3,2%.

**Quadro 2. Mercado de Trabalho**

**Quadro 2. Mercado de Trabalho**

(VH, %)

	2012	2013	2012				2013			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
População Ativa	-0,9	-1,9	-1,3	-0,9	-0,3	-0,9	-1,8	-2,2	-2,4	-1,2
População Empregada	-4,2	-2,6	-4,2	-4,2	-4,1	-4,3	-4,9	-3,9	-2,2	0,7
População Desempregada	21,8	1,8	18,9	22,5	26,3	19,7	16,2	7,1	-3,7	-10,5
Taxa de Desemprego	15,7	16,3	14,9	15,0	15,8	16,9	17,7	16,4	15,6	15,3
do qual: Desemprego de Longa Duração	54,1	62,2	50,8	53,6	55,6	56,3	58,9	61,9	64,4	63,5

Fonte: INE

Uma das consequências da crise económica e financeira e do ajustamento estrutural que a economia portuguesa teve que enfrentar foi o significativo aumento do número de pessoas desempregadas.

Pese embora a taxa de desemprego tenha, em 2013, registado um aumento de 0,6% face ao valor registado em 2012, fixando-se em 16,3%, ao longo do ano a evolução do desemprego revelou indicadores positivos, tendo-se fixado nos 15,3%, no quarto trimestre.

Segundo o INE a população empregada registou uma quebra em 2013 de 2,6%, revelando uma melhoria se comparada com a quebra de 4,2% verificada em 2012.

---

## **2.3. TÍTULO VIII – POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS AÇÕES**

Constituindo o Mercado Interno um estímulo para a recuperação económica, Portugal atingiu importantes resultados no que se refere à transposição de diretivas, à informação relativa a oportunidades de emprego e formação na EU, à resolução de problemas decorrentes da aplicação das regras do mercado interno e no reconhecimento das reformas levadas a cabo nos serviços, nas profissões regulamentadas e nos contratos públicos.

Na área da investigação releva a adoção do pacote legislativo relativo ao Programa Quadro para a Investigação e Inovação, o Horizonte 2020, com um orçamento de cerca de 80 mil milhões de euros.

Destaca-se neste capítulo, e no que respeita a competência desta Comissão, a área do Emprego e Assuntos Sociais em que foram alcançados acordos sobre as diretivas “*destacamento de trabalhadores*” e “*portabilidade dos direito à pensão complementar*”.

## **CAPÍTULO VII – EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS**

### **EMPREGO**

#### **ESTRATÉGIA EUROPA 2020/SEMESTRE EUROPEU**

O Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) confirmou e validou as Orientações Gerais para as Políticas de Emprego que tinham sido adotadas em 2010 e que permaneceram inalteradas no ano de 2013, reafirmando a necessidade de registar progressos nas cinco prioridades:

- a) Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento;
- b) Reestabelecer condições normais de crédito à economia;



### Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

- c) Promover o crescimento e a competitividade hoje e no futuro;
- d) Dar resposta ao desemprego e às consequências sociais da crise;
- e) Modernizar a administração pública.

Portugal concordou com a manutenção das cinco prioridades acima referidas, salientando, igualmente, a necessidade de melhorar a coordenação económica para potenciar o crescimento e o emprego e recuperar níveis de vida dignos.

## **DESEMPREGO JOVEM**

Na sequência do Pacote Emprego Jovem, adotado em dezembro de 2012, o combate ao desemprego jovem manteve-se como prioritário em 2013.

Em consequência, a recomendação do Conselho relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude foi formalmente assinada em Abril e visa assegurar que os jovens até aos 25 anos tenham direito a uma oferta de emprego, educação contínua, oportunidades de aprendizagem ou estágio no prazo de quatro meses após a perda do emprego ou do abandono da educação formal.

No Conselho Europeu de Fevereiro, no âmbito do acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, foi decidido criar dentro da sub-rubrica Coesão, uma Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) com um total de 6 mil milhões de euros e que deverá contribuir com a concretização da Garantia para a Juventude.

Dada a premência em promover o emprego dos jovens, foi decidido acelerar a Iniciativa para o Emprego de Jovens e os trabalhos em curso nos Estados Membros para a implementação da Garantia para a Juventude, esperando-se

### Comissão de Segurança Social e Trabalho

que os Estados Membros beneficiários – como Portugal – adotassem um Plano de Combate ao Desemprego de Jovens até ao fim do ano.

Portugal cumpriu o objetivo definido e, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2013, aprovou o Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude que remeteu à Comissão Europeia a 31 de dezembro de 2013.

O Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude assenta em três ideias-chave:

- 1 – Ativação precoce e combate aos ciclos de inatividade;
- 2 – Heterogeneidade de respostas;
- 3 - Parcerias.

O Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude vigorará entre 2014 e 2020, terá um financiamento total de 4293,7 milhões de euros e abrange cinco áreas principais:

- 1 – Metodologias para ativação de jovens desmotivados;
- 2 – Sistema integrado de informação e orientação para a qualificação e o emprego;
- 3 – Educação e formação;
- 4 – Estágios e emprego;
- 5 - Parcerias e redes.

## **ALIANÇA EUROPEIA PARA A APRENDIZAGEM**

No âmbito das medidas de combate ao desemprego dos jovens o EPSCO adotou, em 15 de Outubro, a Declaração sobre o Lançamento da Aliança Europeia para a Aprendizagem que reconhece que as aprendizagens de alta

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

qualidade são uma medida eficaz para melhorar transições sustentáveis da escola para o mercado de trabalho.

## **DESTACAMENTO DE TRABALHADORES**

Salienta-se o acordo alcançado sobre a diretiva sobre o destacamento de trabalhadores, no âmbito de uma prestação de serviço, que visa melhorar a supervisão e o cumprimento das regras estabelecidas pela Diretiva 96/71/CE.

Esta diretiva determina que os países de acolhimento devem garantir aos trabalhadores destacados uma proteção mínima em termos de saúde e segurança, duração máxima do trabalho, salário mínimo, etc.

Para Portugal este acordo revelou-se de extrema importância, na medida em que, sendo um país com um elevado número de trabalhadores destacados temporariamente noutro Estado Membro, a regulamentação das suas condições de trabalho contribuem para assegurar e garantir os seus direitos.

## **FUNDO EUROPEU DE AJUSTAMENTO À GLOBALIZAÇÃO**

O Conselho Europeu decidiu que o FEAG, pela sua relevância, continuará a ser financiado fora do Quadro Financeiro Plurianual com um montante anual máximo de 150 milhões de euros por ano.

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização tem-se revelado para Portugal um importante instrumento financeiro para responder à crise que enfrenta.





Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

## **PROGRAMA DA UNIÃO EUROPEIA PARA O EMPREGO E A INOVAÇÃO SOCIAL (PEIS)**

O Regulamento (UE) n.º 1296/2013, de 11 de dezembro, aprovou o novo Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social.

Este Programa, gerido diretamente pela Comissão, integra e alarga os programas já existentes: “PROGRESS – Programa para o Emprego e a Solidariedade Social”, o “EURES - Serviços de Emprego Europeus” e o “Instrumento Europeu de Microfinanciamento” e visa contribuir para a redução da pobreza e da exclusão social e para o aumento do nível de emprego, no cumprimento das metas gerais da Estratégia Europa 2020.

De notar que foram incluídas as Instituições de Economia Social no âmbito das entidades elegíveis para o empreendedorismo social, sendo que em Portugal representam 5% do PIB e constituem um importante fator de desenvolvimento local e de criação de emprego.

Este programa vigorará entre 2014 e 2020 e contará com 919,5 milhões de euros de financiamento, sendo 61% para o eixo PROGRESS, 18% para o eixo EURES e 21% para o eixo Microfinanciamento e Empreendedorismo Social.

### **SERVIÇOS PÚBLICOS DE EMPREGO**

Foi alcançado um acordo para a cooperação reforçada dos Serviços Públicos de Emprego que prevê a formalização do Grupo Consultivo de Peritos.

## **ASSUNTOS SOCIAIS**

### **FUNDO DE AUXÍLIO EUROPEU ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS**

O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, com início em 2014, terá uma dotação orçamental de 3,5 mil milhões de euros para o período 2014/2020.

Este Fundo tem como objetivo a promoção da solidariedade e coesão social da UE, contribuindo para a redução da pobreza dos mais carenciados. Através deste fundo serão financiados os programas de apoio alimentar nos Estados-membros, bem como o fornecimento de bens básicos e outros considerados essenciais em particular, para as pessoas sem-abrigo e as crianças.

Portugal vai receber 157 milhões no âmbito deste Fundo que substitui o Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados. Como a contrapartida nacional será de 7,5 milhões de euros, o valor total em causa será de 164,5 milhões de euros, ou seja, mais 22% face ao anterior programa.

### **PACOTE DE INVESTIMENTO SOCIAL (PIS)**

O “Pacote de Investimento Social” visa modernizar os sistemas de segurança social e priorizar o investimento social, através de um quadro de reforma das políticas, reforçando as políticas de proteção social e promovendo a participação na sociedade e no mercado de trabalho. Propõe, igualmente, que em especial o Fundo Social Europeu seja criteriosamente aplicado para estimular o investimento social.



### Comissão de Segurança Social e Trabalho

Este Pacote inclui, ainda, a Recomendação da Comissão (2013) 778 final sobre o combate à pobreza das crianças.

O Conselho adotou as conclusões sobre a *“Situação Social e as Tendências a Acompanhar”* na União Europeia, salientando quatro tendências:

- 1 – Aumento da pobreza e da exclusão social;
- 2 – O aumento de crianças pobres;
- 3 – O aumento de trabalhadores pobres;
- 4 - O aumento da exposição ao risco de pobreza para os agregados familiares em que praticamente nenhuma pessoa tem emprego.

Neste âmbito, foram igualmente adotadas as conclusões *“Rumo a um Investimento Social para o Crescimento e a Coesão”* que visam através de reformas eficazes e eficientes dos sistemas de proteção social construir uma solução para a crise, no longo prazo, para a pobreza e a exclusão social.

## **DIMENSÃO SOCIAL DA UEM**

O debate político do 2.º Semestre sobre a dimensão social da UEM assentou em três eixos:

- 1 – Coordenação ex-ante e monitorização das políticas sociais e do emprego;
- 2 – Reforço da solidariedade e mobilidade dos trabalhadores no âmbito da EU;
- 3 – Reforço do diálogo social.

---

## **DIREITOS À PENSÃO COMPLEMENTAR**

A Diretiva relativa aos requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores, melhorando a aquisição e a manutenção dos direitos à Pensão Complementar, visa promover a livre circulação dos trabalhadores e a mobilidade profissional, reduzindo os obstáculos decorrentes de normas que se encontram associadas a regimes complementares de pensão associados a uma relação laboral.

Destaca-se como relevante a necessidade de todos os Estados membros terem de introduzir, nos próximos quatro anos, a fixação de um único período de aquisição e/ou período de espera, de três anos, necessário para que um trabalhador europeu mantenha os seus direitos à pensão complementar aquando de uma alteração de residência entre os Estados membros.

## **SAÚDE E SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO**

Foi adotada a diretiva 2013/35/EU, de 26 de junho, relativa à proteção dos trabalhadores expostos a campos eletromagnéticos. Apesar de Portugal defender o princípio da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores, independentemente do sector em que exercem a sua atividade, ficaram abertas possibilidades de derrogações.

Com o objetivo de melhorar a proteção dos trabalhadores suscetíveis de estarem expostos a agentes químicos no seu local de trabalho encontra-se em fase de preparação uma diretiva que alterará as cinco que se encontram em vigor (92/58/CEE, 92/85/CEE, 94/33/CE, 98/24/CE e 2004/42/CE).

## **LIVRE CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES**

Neste âmbito foi alcançado um acordo político para a proposta de diretiva relativa a medidas destinadas a facilitar a livre circulação de trabalhadores e que consagra o direito das pessoas a trabalhar noutro Estado Membro.

## **IGUALDADE DE TRATAMENTO**

Permanece sem acordo a proposta de diretiva que aplica o princípio de igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, e que tem vindo a ser debatida há mais de cinco anos.

Portugal é genericamente favorável à proposta, defendendo uma abordagem horizontal.

## **COMUNIDADES CIGANAS**

Portugal tem desempenhado um papel ativo no âmbito das políticas públicas relativas à integração das comunidades ciganas.

Na sequência da Comunicação da Comissão de 5 de abril de 2011 – “*Um quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020*”, Portugal aprovou em Conselho de Ministros, através da Resolução n.º 25/2013, de 17 de abril, a “*Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas*”.

Esta estratégia assenta em cinco eixos, um transversal e os outros quatro sobre as áreas da educação, habitação, formação, emprego e saúde.

O Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais irá realizar um estudo nacional sobre estas comunidades.

## IGUALDADE DE GÉNERO

O Conselho, baseado nos relatórios do Instituto Europeu para a Igualdade de Género (IEIG), aprovou conclusões que apelam à adoção de medidas ativas e específicas para promover a igualdade de género no sector da comunicação social, salientando a importância dos mecanismos institucionais na promoção da igualdade de facto entre homens e mulheres na União Europeia.

## PARTE III – CONCLUSÕES

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Segurança Social e Trabalho conclui no seguinte sentido:

1. O presente parecer incide sobre o Relatório do Governo, intitulado **«Portugal na União Europeia – 2013»**, e é emitido ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, [*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*].
2. O presente parecer incide sobre o **Título IV – Semestre Europeu, Título V – Questões Económicas e Financeiras, Capítulo VII – Emprego e Assuntos Sociais e o Título VIII – Políticas Comuns e Outras Ações** do Relatório do Governo, intitulado **«Portugal na União Europeia – 2013»** e constitui, em razão da matéria, o contributo da Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho a ser

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

incorporado no Parecer a elaborar e aprovar pela Comissão de Assuntos Europeus.

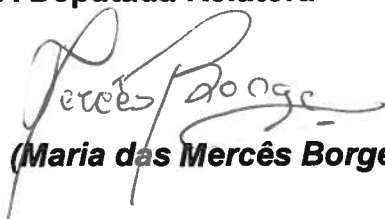
3. Em cada um dos domínios analisados, o Governo elenca o conjunto de orientações, medidas e iniciativas adotadas no quadro da União Europeia, em 2013, referindo a posição portuguesa assumida em torno das mesmas, bem como as medidas e iniciativas desenvolvidas a nível nacional com vista à prossecução dos compromissos assumidos no quadro da União Europeia.
  
4. Da análise ao Relatório objeto do presente Parecer, constata-se que as instituições da União Europeia desenvolveram, em 2013, atividade nos domínios do emprego e dos assuntos sociais, bem como do emprego jovem, sendo necessário e desejável o reforço de todas estas atividades para que se possam obter melhores resultados.

## PARTE IV – PARECER

Face ao exposto, a Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus, por ser a Comissão competente, para apreciação.

Palácio de S. Bento, 30 de abril de 2014.

**A Deputada Relatora**



**(Maria das Mercês Borges)**

**O Presidente da Comissão**



**(José Manuel Canavarro)**

